

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 79/2023



"Institui que no dia 04 de agosto seja comemorado o dia do Assalariado Rural/Trabalhador Rural no Município de Arroio Grande e dão outras providencias."

Art. 1º: Fica instituído o Dia Municipal do Assalariado Rural/Trabalhador Rural no Município de Arroio Grande, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de agosto.

Art.2°: O dia de que trata esta lei tem por finalidade a comemoração do trabalhador e trabalhadora que emprega, no âmbito rural, sua determinação para a melhoria das condições de vida e econômicas do Município de Arroio Grande.

Art. 3º: As comemorações da data instituída por esta Lei têm como objetivos:

- I- Criar espaços para os(as) assalariados(as) rurais discutirem questões locais relacionadas ao tema e ao seu desenvolvimento;
- II- O fortalecimento do meio rural e a valorização dos(as) assalariados(as) rurais;
- III- Fortalecer ações que venham a contribuir para melhorias nas condições de vida dos assalariados rurais e suas famílias, discutindo de forma efetiva.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 09 de outubro de 2023

Vereador João Cezar Brandt Larrosa - Autor do Projeto de Lei



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância do Dia do Assalariado Rural/Trabalhador Rural, principal mão-de-obra da história do Município e para o fortalecimento dos laços comunitários.

Além disso, a criação desta data não implicará em prejuízo para a economia local.

Assim, contando com o apoio dos nobres vereadores, solicito a aprovação deste projeto de lei em benefício do Assalariado Rural/Trabalhador Rural.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 09 de outubro de 2023

João Cezar Brandt Larrosa - Vereador (PT) -